



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 76/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASEUC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CURVELO

CNPJ: 20.584.033/0001-33.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de combustível e pagamento de empresa prestadora de serviços de transporte, que será destinado aos ônibus que transportam aproximadamente cento e sessenta alunos matriculados em cursos superiores e técnicos em cidades vizinhas.

Valor total do repasse: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 18 de julho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito